

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº /2004

Solicita a desapensação do Projeto de Lei nº 1.603/03 do Projeto de Lei nº 156/03.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma análoga aos arts. 139, inciso I e 142 do Regimento Interno desta Casa, rever o despacho apostado ao Projeto de Lei nº **1.603/03**, do Sr. Mário Heringer, que "Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde" e dá outras providências", para determinar sua desapensação do Projeto de Lei nº **156/03**, de autoria do Sr. Inocêncio de Oliveira, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde".

JUSTIFICAÇÃO

Esclareço a Vossa Excelência que ao analisar a matéria concluí que há divergência de objetivos nos dois projetos, não restando comprovada correlação específica. O Projeto de Lei 156/03 dispõe sobre a possibilidade de escolha, pelo beneficiário, do profissional de sua preferência, desde que legalmente habilitado e que aceite atender pelo valor dos honorários pagos pelo plano contratado. Por sua vez, o Projeto de Lei nº 1.603/03 dispõe expressamente sobre:

- Critérios para o credenciamento e substituição de entidade hospitalar e profissional de saúde;
- Direito de credenciamento ao profissional médico ou odontológico devidamente habilitado;
- Garantia de que as operadoras não poderão impor contratos de exclusividade ou de restrição à atividade profissional;
- Garantia aos prestadores de serviço de resposta imediata, autorizando ou negando, as solicitações de procedimentos médicos;
- Padronização de formulários por parte das operadoras.

Deputado **DR. BENEDITO DIAS**
Relator